Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 19-05-2.003.

RESOLUCÃO Nº 132, DE 16 DE MAIO DE 2003

"MODIFICA O ARTIGO 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - O Artigo 149, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 149 – As sessões ordinárias, são realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras, com duração máxima de 03 (três) horas, tendo o início previsto para as 09:00 (nove) horas

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 19 de maio de 2.003.

KLÊNNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA
Vice-Presidente

HELVÉCIO DIMAS FELICIANO
1° Secretário